

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL -
DER-ES Nº 003/2018**

O **Diretor de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Instrução de Serviço nº 006-N de 19/08/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/08/2016 e para os fins da Instrução de Serviço nº 022-N, de 08 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/11/2012, **NOTIFICA** as empresas e os proprietários de veículos **abaixo relacionados**, que se encontram em local incerto e não sabido que tiveram seus veículos ou empresas multados(as) por infringência ao Regulamento do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (SITRIP), aprovado pela Resolução CRE n.º 3.635/91, homologada pelo Decreto nº 3.288-N, de 21/01/92 ou ao Regulamento do Serviço de Fretamento e/ou Turismo do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros aprovado pela Resolução CTI nº 004/97, homologada pelo Decreto nº 4.090-N, de 26/02/1997, para que no **prazo de 60 (sessenta) dias** quitem o débito, uma vez que até a presente data não se constatou qualquer pagamento.

Decorrido o prazo e caso o débito não seja quitado, procederemos com a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado (**CADIN**) para fins de execução judicial.

Nº	PROPRIETÁRIO (CNPJ / CPF)	PLACA VEÍCULO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
1.	LG LOCAÇÃO E TURISMO LTDA-EPP (27.509.566/0001-08)	LRL-1745	B13909
2.	TRANSPORTES VALD. TUR LTDA-ME (00.412.996/0001-42)	MQG-2650	B13905
3.	M R MAURI E CIA LTDA ME (13.835.611/0001-00)	MTG-7574	B13762

Vitória, 25 de junho de 2018

ARGEO REGINALDO LORENZONI FILHO
DIRETOR DE OPERAÇÕES DO DER-ES

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do ES em 04/07/2018